

ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE CONCESSÃO DA BOLSA DO **DOUTORADO**

A comissão de bolsas, após análise dos pedidos e documentação juntada pelos candidatos, bem como fundamentada na norma interna que regulamenta as bolsas, resolve pelo **DEFERIMENTO** de habilitação para concessão da bolsa dos doutorandos:

1. Maurilo Miranda Sobral Neto

Nota: 9,82

Documentação regular, não possuindo qualquer impedimento verificado por esta comissão. Pelo DEFERIMENTO.

OBS.: Informa que exerce cargo de educador social na Prefeitura do Recife, mas solicitou desde o início do ano o afastamento a partir de licença sem vencimento referente ao período do doutorado. A licença está condicionada à concessão da bolsa. A comissão entende pelo DEFERIMENTO condicionado à comprovação de dedicação exclusiva por meio da licença sem vencimentos.

2. Raíssa Paula Martins

Nota: 9,68

Documentação regular, mas possui impedimento verificado por esta comissão, uma vez que possui vínculo empregatício. Afirma que quando a bolsa for concedida, irá optar pela dedicação exclusiva. Pelo DEFERIMENTO se comprovar inexistência de vínculo empregatício.

3. Naiara Coelho

Nota: 9,32

Documentação regular, não possuindo qualquer impedimento verificado por esta comissão. Pelo DEFERIMENTO se comprovar inexistência de vínculo empregatício.

4. Hugo Leonardo de Oliveira Novaes

Nota: 9,0

Documentação regular, não possuindo qualquer impedimento verificado por esta comissão. Pelo DEFERIMENTO.

5. Letícia Rocha Santos

Nota: 8,96

Afirma possuir vínculo empregatício, mas que necessita da bolsa por residir em outra cidade. Quando vier residir em Recife, afirma que não terá mais vínculo empregatício.

Documentação regular, mas possui impedimento verificado por esta comissão, uma vez que reside fora de Recife (Sergipe) e possui vínculo empregatício. Pelo DEFERIMENTO se comprovar inexistência de vínculo empregatício.

6. Camila da Cunha Melo de Farias Borba

Nota: 8,52

Documentação regular, não possuindo qualquer impedimento verificado por esta comissão. Pelo DEFERIMENTO.

7. Pedro Spíndola Bezerra Alves

Nota: 8,0

Documentação regular, não possuindo qualquer impedimento verificado por esta comissão. Pelo DEFERIMENTO.

8. Letícia Maria Maciel de Moraes

Nota: 7,72

Documentação regular, não possuindo qualquer impedimento verificado por esta comissão. Pelo DEFERIMENTO.

9. Talitha Dias Martins Leite

Nota: 7,0

Documentação regular, não possuindo qualquer impedimento verificado por esta comissão. Pelo DEFERIMENTO se comprovar inexistência de vínculo empregatício.

10. Letícia Ferreira de Araújo

Nota: 7,0

Documentação regular, mas possui impedimento verificado por esta comissão, uma vez que possui vínculo empregatício. Afirma que quando a bolsa por concedida, irá optar pela dedicação exclusiva. Pelo DEFERIMENTO se comprovar inexistência de vínculo empregatício.

A comissão de bolsas, após análise dos pedidos e documentação juntada pelos candidatos, bem como fundamentada na norma interna que regulamenta as bolsas, resolve pelo INDEFERIMENTO de habilitação para concessão de bolsa ao discente:

Mário Henrique Holanda Godoy

Nota: 9,2

Após a análise da documentação e informações enviadas pelos discentes, esta comissão verificou que apesar de informar realizar atividades docentes como AUTÔNOMO, o doutorando exerce atividade empresarial (MICROEMPRESA) desde o ano de 2015, conforme consta de registro de CNPJ em seu nome. Assim sendo, em atenção à necessidade de dedicação exclusiva ao PPG que é dever dos bolsistas do programa de demanda social da CAPES, a comissão entende pelo INDEFERIMENTO.

ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE CONCESSÃO DE BOLSA DO **MESTRADO**

A comissão de bolsas, após análise dos pedidos e documentação juntada pelos candidatos, bem como fundamentada na norma interna que regulamenta as bolsas, resolve pelo **DEFERIMENTO** de habilitação para concessão da bolsa dos mestrandos:

LISTA DE ESPERA 2022

1. GISELE MENESES – Nota da Seleção: 8,92.

Documentação regular, não possuindo qualquer impedimento verificado por esta comissão. Pelo DEFERIMENTO.

2. BÁRBARA RAQUEL DA SILVA FONSECA - 3.1 - Nota da seleção: 8.22 + 0.4 (Art. 10, Grupo III, das Normas Gerais de Concessão de Bolsas - PPGD - Maio/22) = 8.62. Documentação regular, não possuindo qualquer impedimento verificado por esta comissão. Pelo DEFERIMENTO

3. AILIME CORDEIRO BUARQUE - 2.3 - Nota da seleção: 8.60. Documentação regular, não possuindo qualquer impedimento verificado por esta comissão. Pelo DEFERIMENTO.

4. RENAN TORRES ALVES - 3.2 - Nota da seleção: 8.32. Documentação regular, não possuindo qualquer impedimento verificado por esta comissão. Pelo DEFERIMENTO.

5. THAÍS LIMA DE OLIVEIRA SILVA - 2.1 - Nota da seleção: 7.60. Documentação regular, não possuindo qualquer impedimento verificado por esta comissão. Pelo DEFERIMENTO.

INGRESSANTES 2023

Cícero Paulo Bezerra da Silva Filho: Desistente em razão de ter sido contemplado com bolsa FACEPE.

6. Rávanny Landim - Nota: 9,82

Documentação regular, não possuindo qualquer impedimento verificado por esta comissão. Pelo DEFERIMENTO.

7. Giselly Aparecida Conrado de Oliveira – Nota: 9,4

Documentação regular, não possuindo qualquer impedimento verificado por esta comissão. Pelo DEFERIMENTO. Possui pontuação adicional em função de ação afirmativa para pessoas negras e pardas, bem como estar inscrita no CADÚnico.

8. Lafaelle Natany Oliveira - Nota: 9,0

Documentação regular, não possuindo qualquer impedimento verificado por esta comissão. Pelo DEFERIMENTO. Possui pontuação adicional em virtude de registro no CAD Único.

9. Leonardo Alves dos Santos Correia - Nota: 9,0

Documentação regular, não possuindo qualquer impedimento verificado por esta comissão. Pelo DEFERIMENTO. Possui pontuação adicional em virtude de registro no CAD Único e de ação afirmativa para pessoas negras e pardas.

10. Carolina Braga C. da Cunha - Nota: 8,46

Documentação regular, não possuindo qualquer impedimento verificado por esta comissão. Pelo DEFERIMENTO. Sem pontuação adicional por ação afirmativa.

11. Tamires Jacinto de Lima - Nota: 8,10

Apesar de possuir documentação regular, informa ser advogada e patrocina 165 processos. A comissão entende pelo DEFERIMENTO da habilitação para

receber bolsa, desde que no momento da implementação a discente comprove dedicação exclusiva ao programa. Não possui pontuação adicional por ações afirmativas.

12. Julia Valois - Nota: 7,90

Documentação regular, não possuindo qualquer impedimento verificado por esta comissão. Pelo DEFERIMENTO. Sem pontuação adicional por ação afirmativa.

13. Amanda Nogueira – Nota: 7,80

Documentação regular, não possuindo qualquer impedimento verificado por esta comissão. Pelo DEFERIMENTO. Sem pontuação adicional por ação afirmativa.

14. Thais Silva Pereira - Nota: 7,78

Documentação regular, não possuindo qualquer impedimento verificado por esta comissão. Pelo DEFERIMENTO.

15. Inamara Diniz Santos - Nota: 7,36

Documentação regular, não possuindo qualquer impedimento verificado por esta comissão. Pelo DEFERIMENTO. Sem pontuação adicional por ação afirmativa.

16. Antônio de Lisboa Andrade - Nota: 7,30

Documentação regular, não possuindo qualquer impedimento verificado por esta comissão. Pelo DEFERIMENTO. Sem pontuação adicional por ação afirmativa.

17. Tiago André Pereira da Silva - Nota: 7,0

Documentação regular, não possuindo qualquer impedimento verificado por esta comissão. Pelo DEFERIMENTO.

Recife, 10 de Março de 2023



Universidade Federal de Pernambuco
Programa de pós-graduação em Direito



Comissão de Bolsas do PPGD UFPE



Emitido em 14/03/2023

PARECER Nº 511/2023 - PPGDIR (11.40.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/03/2023 11:20)

JULIANA TEIXEIRA ESTEVES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCJ (11.40)
Matrícula: 4347617

(Assinado digitalmente em 04/04/2023 13:21)

MANUELA ABATH VALENCA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCJ (11.40)
Matrícula: 2257182

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número:
511, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **14/03/2023** e o código de verificação: **a6e0dd71af**